



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral



## EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 08/2019

### MUTIRÃO DA 15ª SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para atuação em Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão da 15ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

**CONSIDERANDO** o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 05(cinco) vagas, sendo 01(um) para cada dia da semana e sempre no período da tarde, a fim de atuar no Mutirão da 15ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, os Defensores Públicos selecionados poderão atuar mais de 01(uma) vez na semana, caso não haja número de inscritos suficiente, para o preenchimento das vagas ofertadas.

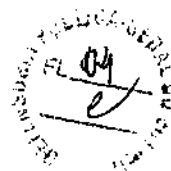
Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na 15ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.


Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br) até às 12:00h do dia 22 de novembro de 2019, sendo o resultado divulgado na mesma data na através da Intranet da DPGE.

Parágrafo Único O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o dia que realizará sua atuação.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 18 de novembro de 2019.

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará